

Proc. Administrativo 3- 23.661/2026

De: Rafaela P. - SEPLAN-DARQ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/08/2026 às 17:07:05

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEPLAN, SEPLAN-DARQ, SEPLAN-DG, APAD

Req 93 26 - Wartão - Revitalização do Mercado Municipal

Em atendimento ao Requerimento nº 93/2026, que solicita informações acerca da revitalização do Mercado Municipal (Mercadão), informamos, no âmbito das atribuições deste Departamento, o que segue:

1 – Existe projeto arquitetônico de revitalização do Mercado Municipal? Caso positivo, enviar cópia do projeto e processo licitatório, se houver.

Existem estudos e propostas anteriormente elaborados para a requalificação do Mercado Municipal, não havendo, contudo, projeto atualmente desenvolvido.

Consta ainda em nossos arquivos, estudo datado de 2013, voltado à requalificação do espaço, bem como outro estudo, elaborado em 2020, que contemplava intervenções e melhorias pontuais na edificação, incluindo serviços relacionados à cobertura, vidros, venezianas e pintura.

Os estudos foram desenvolvidos considerando a condição de bem protegido e em interlocução com o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga – COMDEPHAAT, buscando preservar as características arquitetônicas originais da edificação.

Nesse sentido, e conforme já informado à Câmara Municipal por meio do Ofício GAP/OF nº 271/2025, de 07 de abril de 2025, a restauração do imóvel integra o programa de governo, devendo ser adequada aos moldes de seu tombamento, sendo que as propostas para utilização do espaço também deverão ser submetidas à apreciação do COMDEPHAAT.

Esclarece-se que nenhum dos estudos mencionados teve prosseguimento até a constituição de projeto executivo completo e demais peças técnicas necessárias à abertura de procedimento licitatório para execução das obras. Dessa forma, não há processo licitatório decorrente desses estudos a ser informado por este Departamento.

2 – Qual o valor da obra prevista no item anterior?

Considerando que os estudos existentes não evoluíram para projeto executivo destinado à licitação, não há, no âmbito deste Departamento, valor atualizado de obra decorrente dessas propostas.

3 – Existe prazo para início das obras de revitalização?

Até o presente momento, não há prazo definido para o início das obras, tendo em vista que os estudos anteriormente elaborados não tiveram prosseguimento para a etapa de projeto executivo e posterior licitação.

4 – Justificativa quanto à não execução da obra.

Além da necessidade de desenvolvimento e atualização dos projetos e da definição de recursos para a execução da intervenção, deve ser considerada a situação patrimonial do imóvel.

Conforme já informado oficialmente à Câmara Municipal por meio do Ofício GAP/OF nº 416/2025, de 02 de junho de

2025, em resposta ao Requerimento nº 154/2025, a área do antigo Mercado Municipal era constituída por 89 (oitenta e nove) boxes, dos quais 70 (setenta) foram objeto de desapropriação amigável pelo Município. Quanto aos 19 (dezenove) boxes restantes, foi ajuizado o processo judicial nº 0004488-58.2014.8.26.0664, tendo sido deferida ao Município, em 23 de junho de 2014, a imissão provisória na posse, permanecendo o processo em tramitação, conforme informado à época.

Assim, conforme consignado no referido Ofício, o Município detém a propriedade de 70 (setenta) boxes e a posse dos outros 19 (dezenove).

A situação dominial ainda não integralmente consolidada pode representar dificuldade para o enquadramento do imóvel em determinados programas, convênios ou fontes de recursos estaduais e federais destinados à restauração e requalificação de imóveis, especialmente quando houver, entre os requisitos para obtenção dos recursos, a comprovação da propriedade ou da regularidade dominial integral da área.

Dessa forma, embora existam estudos anteriores e permaneça o interesse na requalificação do Mercado Municipal, não houve, até o momento, prosseguimento desses estudos para a elaboração de projeto executivo e posterior licitação da obra, sendo necessária, para eventual retomada, atualização dos estudos existentes, observância das diretrizes de preservação do imóvel, definição das intervenções pretendidas, a elaboração das demais peças técnicas necessárias à futura contratação da obra, a definição da fonte de recursos e a verificação dos requisitos necessários ao seu enquadramento em eventual programa ou convênio.

Ressalta-se que as informações ora prestadas possuem caráter meramente informativo, devendo sua utilização e eventual divulgação serem previamente analisadas e ponderadas a critério da Administração Pública Municipal.

—
Rafaela Caris Perinelli
Chefe de Departamento de Arquitetura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8794-E86A-7486-41B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TASSIA GELIO COLETA (CPF 339.XXX.XXX-48) em 20/08/2026 11:00:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8794-E86A-7486-41B3>